

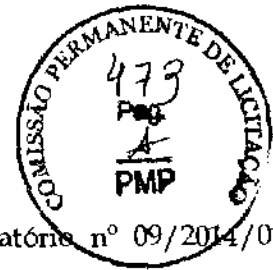


# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

## CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

1

### PARECER CONTROLE INTERNO



**EMENTA:** Processo Licitatório nº 09/2014/010 PMP

**OBJETO:** 3º Termo Aditivo do Contrato nº 20140252 **SEMED:** Contratação de empresa especializada nos serviços de gerenciamento de frota e administração de despesas de manutenção automotiva (preventiva e corretiva), através de adesão a ata de registro de preços 105/2013, do Pregão Eletrônico 111/2013/SEMSA, destinado à frota de veículos da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Parauapebas no Estado do Pará.

### DA ANÁLISE DE CONTROLE INTERNO

Ressalvando-se os aspectos jurídicos, tendo em vista que serão analisados pela Procuradoria Geral no Parecer Jurídico, passemos à análise do presente processo no que tange à Justificativa rubricada e assinada pela Autoridade Competente, bem como a indicação orçamentaria, Relatório do Fiscal e Regularidade Fiscal do Contratado.

Aportando esta Controladoria dos autos, cumpre observar que todos os trâmites processuais necessários entre Autoridade Competente e Comissão de Licitação foram seguidos.

De acordo com a Lei Municipal nº 4.293/2005, "Art. 1º Fica instituído o Sistema Integrado de Controle Interno do Poder Executivo, que por objeto a fiscalização contábil, financeira, orçamentaria, operacional e patrimonial da Administração Pública Municipal e a verificação e avaliação dos resultados obtidos pelos administradores em geral."

### RELATÓRIO

1. Consta nos autos memorando nº 376/2016 da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, que a mesma intenciona realizar 3º aditivo ao contrato nº 20140252, em igual prazo e valor, nos termos do artigo 57, II da Lei 8.666/93;

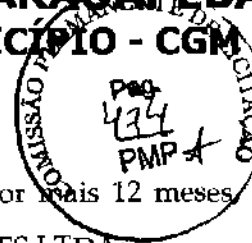
**PREGÃO Nº 09/2014/010 PMP 03º ADITIVO CONTRATO Nº 20140252**

Centro Administrativo, Morro dos Ventos S/N - Bairro Beira Rio II - Parauapebas / PA.  
CEP 68.515-000 Tel (94) 3327-7414 E-mail: cgm.controladoria@parauapebas.pa.gov.br

*Handwritten signature and the word "Pendente" written diagonally.*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM**



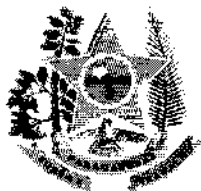
2

2. Foi apresentada autorização do adilamento contratual por mais 12 meses, pela empresa **BRASILCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA**;
3. Foi apresentada pesquisa de mercado com as empresas **AMAZON CARD'S SS LTDA**, **GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS E BRASILCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA**;
4. Existe declaração do ordenador de despesa de que o gasto necessário à realização do procedimento licitatório e à consequente contratação têm saldo e adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias, conforme art. 16, II da Lei Complementar nº 101/2000;
5. Consta Parecer da Fiscal do Contrato, **DONATO REIS SOUZA**, bem como sua Portaria de Nomeação nº 0872/2016 do qual afirma a necessidade da renovação contratual em virtude das 48 escolas que utilizam o transporte escolar compreendendo as zonas Rurais e Urbanas, com um total de 11.030 alunos;
6. Foi apresentada pela empresa **BRASILCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA**:
  - a. Certidão para Licitação Pública;
  - b. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas
  - c. Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
  - d. Certidão de Regularidade perante FGTS - CRF
  - e. Certidão Negativa de Débitos Municipais;
  - f. Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
7. Foi formalizada a designação da comissão de licitação e da equipe de apoio, conforme a Lei nº 8.666/93, art. 38, III, nomeando:
  - a. Rodrigo Gonçalves Ribeiro - Presidente
  - b. Leo Magno Moraes Cordeiro - Membro
  - c. Neusa Maria de Lima da Silva - Membro
  - d. Midiane Alves Rufino Lima - Suplente
  - e. Adriane Moraes de Souza - Suplente
  - f. Angélica Cristina Rosa - Suplente

**PREGÃO Nº 09/2014/010 PMP 03º ADITIVO CONTRATO Nº 20140252**

Centro Administrativo, Morro dos Ventos S/N - Bairro Beira Rio II - Parauapebas /PA.  
CEP 68.515-000 Tel (94) 3327-7414 E-mail: cgm.controladoria@parauapebas.pa.gov.br

*[Handwritten signature]*  
*Parauapebas*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM**



3

g. Carmen Rafaela Gouvêa Uchôa – Suplente

8. Foi apresentada justificativa baseada na Lei 8.666/93, na qual a Comissão de Licitação recomenda a elaboração do 3º Termo Aditivo, alterando O PRAZO para 12 de Novembro de 2017 e o Valor para R\$ 18.983.250,00 (Dezoito milhões novecentos e oitenta e três mil e duzentos e cinquenta reais);
9. Foi apresentada a Minuta do Terceiro Aditivo ao contrato nº 20140252 com as cláusulas do objeto, conforme artigo 8.666/93;

**CONCLUSÃO**

De acordo com a autora Erica Miranda dos Santos Requi, o art. 42 da Lei Complementar nº 101/2000, a Lei de Responsabilidade Fiscal, veda ao *“ao titular de Poder ou órgão referido no art. 20, nos últimos dois quadrimestres do seu mandato, contrair obrigação de despesa que não possa ser cumprida integralmente dentro dele, ou que tenha parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa para este efeito.”*

Observe-se que a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) não proíbe totalmente a assunção de despesas no final do mandato. Apenas determina que deve existir disponibilidade de caixa para honrar as despesas assumidas nos dois últimos quadrimestres do mandato, ou seja, a partir de 1º de maio.

Tal restrição tem por objetivo salvaguardar o novo Governo da possibilidade de assumir o mandato com dívidas da gestão anterior, sem a existência de recursos para sua liquidação e posterior pagamento, evitando, assim, a figura do déficit financeiro e herança fiscal.

Assim, não há completa vedação à realização de licitações e/ou contratações cuja execução se dará no exercício financeiro vigente ou no seguinte, sobretudo quando se tratar de serviços contínuos (que por sua natureza não podem ser interrompidos) previstas no Plano Plurianual.

Aliás, vale lembrar que a contratação de serviços contínuos é realizada em regime de competência. Isso porque, a despesa gerada com a contratação, no exercício futuro, deverá

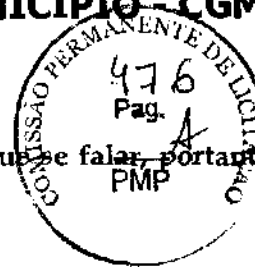
**PREGÃO Nº 09/2014/010 PMP 03º ADITIVO CONTRATO Nº 20140252**

Centro Administrativo, Morro dos Ventos S/N – Bairro Beira Rio II - Parauapebas / PA.  
CEP 68.515-000 Tel (94) 3327-7414 E-mail: cgm.controladoria@parauapebas.pa.gov.br

PPA/2014



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM**



4

correr à conta do respectivo ano orçamentário, não havendo o que se falar, portanto, em herança fiscal.

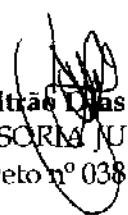
A cautela que deve ser adotada refere-se à quitação das parcelas que serão executadas nesse exercício e ao provisionamento de recursos para quitar aquelas que, embora executadas, não tenham sido pagas nesse exercício. As despesas que venham a ser constituídas (executadas) no exercício futuro deverão correr a conta do orçamento a ele respectivo, na forma da Lei Orçamentária Anual (é o caso dos serviços contínuos).

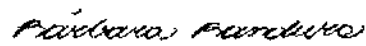
Assim, verificou-se que foram apresentados os elementos que nos parecem pertinentes para a composição da alteração da vigência contratual, passando este a ser em 12 de Novembro de 2017 e o Valor para R\$ 18.983.250,00 (Dezoito milhões novecentos e oitenta e três mil e duzentos e cinquenta reais), entretanto, recomendamos que sejam apresentados os Certificados de autenticidade de todas as Certidões apresentadas nos últimos atos analisados.

Ante o exposto, tendo em vista que cabe ao setor competente realizar as revisões adequadas ao processo, sugerimos provimento pela continuidade do procedimento.

É o parecer.

Parauapebas/PA, 07 de Novembro de 2016.

  
Júlia Beltrão Dias Praxedes  
ASSESSORA JURÍDICA  
Decreto nº 038/2016

  
Bárbara Bandeira de Freitas de Berrêdo Martins  
CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO  
Dec. nº 265/2015

**PREGÃO Nº 09/2014/010 PMP 03º ADITIVO CONTRATO Nº 20140252**

Centro Administrativo, Morro dos Ventos S/N - Bairro Beira Rio II - Parauapebas /PA.  
CEP 68.515-000 Tel (94) 3327-7414 E-mail: cgm.controladoria@parauapebas.pa.gov.br